



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013 / 2044

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 30, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

***Altera a Resolução CS nº 13/2017 que estabelece as Normas para o Credenciamento de Empresas Júniores pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 50ª. Reunião Ordinária de 9/06/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o §2º do artigo 6º que passa a vigorar com o seguinte teor:

*§ 2º Todos os estudantes proponentes do projeto de criação da empresa júnior deverão estar matriculados em cursos de graduação do mesmo campus do Ifes.*

**Art. 2º** Alterar o inciso IV do artigo 9º que passa a vigorar com o seguinte teor:

*IV - Ata de reunião da Assembleia Geral, devidamente assinada, protocolada no campus e autorizada pela direção-geral, que identifique a versão do regimento apresentado (inciso III) por número de série ou data de início de vigência e que mencione a sua plena aprovação pela Assembleia Geral.*

**Art. 3º** Alterar o §3º do artigo 9º que passa a vigorar com o seguinte teor:

*§3º O número mínimo de estudantes integrantes da empresa júnior na condição de membro efetivo, para que seja possível o seu credenciamento, é de 9 (nove) pessoas.*

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Denio Rebello Arantes**  
Reitor – Ifes  
Presidente do Conselho Superior